



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

Ofício nº 548/2021/GAB/SES

Porto Alegre, 24 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
OMAR AZIZ
Senador
Presidente da CPI da Pandemia
Senado Federal
sec.cpipandemia@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1457/2001, referente ao Requerimento nº 00396-2021/CPIPANDEMIA.

Senhor Senador:

Ao cumprimentá-lo, em resposta à requisição de informações por essa CPI /COVID-19 nos documentos em epígrafes, acerca da contratação de oxigênio para os hospitais e fornecimento de EPI's, bem como sobre informações da utilização de verba federal para tais aquisições, a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, pelo presente, vem prestar os devidos esclarecimentos, conforme requerido.

Av. Borges de Medeiros, nº 1.501 – 6º andar

Porto Alegre/RS – <https://www.saude.rs.gov.br>

RELATIVAMENTE À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO:

O Estado do Rio Grande do Sul, apesar de inúmeros esforços administrativos para a aquisição de oxigênio para disponibilização aos hospitais gaúchos, pelas circunstâncias a seguir descritas, ainda não obteve êxito nas licitações efetuadas para compra desse insumo.

Cumpre registrar que o Rio Grande do Sul possui uma rede hospitalar peculiar, robusta e organizada, contando atualmente com 301 hospitais cadastrados, cujos dados que são alimentados periodicamente no Sistema de Monitoramento de Leitos, disponível no link <https://covid.saude.rs.gov.br/>, podem ser consultados por essa CPI-COVID, sendo que deste total, mais de 85% dos hospitais cadastrados são entidades filantrópicas, que são contratualizados pelo Estado e municípios para prestação de serviços ao SUS.

Nesse sentido, fundamental esclarecer que a **aquisição de oxigênio deve ser realizada pelos próprios hospitais, não tendo a SES ingerência e/ou responsabilidade sobre o planejamento de compras e de estoque deste insumo**, uma vez que os hospitais quando contratualizados para atendimento ao SUS são remunerados de forma a garantir a oferta de todos os insumos necessários aos pacientes internados nas instituições. Por tal razão, o Estado do RS não realizava rotineiramente a aquisição de oxigênio.

Entretanto, apesar de a SES/RS não possuir a atribuição legal de aquisição desse insumo para a rede hospitalar não própria, esta Secretaria de Estado frente à situação da Pandemia, o aumento da necessidade de oxigênio relatada pelos hospitais e a dificuldade das instituições manter os estoques de cilindros abastecidos, a SES instaurou um processo de compra para aquisição de gás hospitalar, por intermédio do **Pregão Eletrônico nº 0249/2021**, realizado em 14 de abril de 2021, contendo dois lotes que, infelizmente, restaram **desertos**. Para esse mesmo Pregão Eletrônico, a SES providenciou a reabertura do processo de compra para nova tentativa de



aquisição em 20 de abril de 2021, sob o número 0303/2021, porém, novamente foi inexitoso o processo, uma vez que **fracassado o certame**.

Dado o insucesso dos pregões eletrônicos de aquisição realizados, a SES, em nova tentativa, reviu os quantitativos, reduzindo a quantidade de gás a ser adquirido pelo Estado e unificando o local de entrega para os cilindros e, **novamente**, abriu um processo de compra, em 08 de junho de 2021, Pregão Eletrônico nº 0441/2021, que ainda está em tramitação, com previsão de sala de disputa para o dia 28 de junho de 2021.

DA AQUISIÇÃO DE EPI's PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

O Estado do Rio Grande do Sul adquiriu EPI's, utilizando os procedimentos previstos na Lei 13.979/2020 e Lei nº 8.666/93, resultando em contratos e Atas de Registros de Preços, conforme as planilhas anexas ao presente ofício, totalizando o valor de R\$ 32.559.136,25 (trinta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 2.901.926,47 (dois milhões, novecentos e um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) com recursos próprios e R\$ 29.657.209,78 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e nove reais e setenta e oito centavos) com recursos federais.

Todas as aquisições foram devidamente recebidas por esta Secretaria e em todos os contratos houve a previsão expressa sobre a garantia para o caso de eventual descumprimento contratual. Cabe asseverar que todas as aquisições efetuadas foram entregues à SES, pois o Estado do Rio Grande do Sul somente efetuou o pagamento por EPI's efetivamente recebidos.

Av. Borges de Medeiros, nº 1.501 – 6º andar

Porto Alegre/RS – <https://www.saude.rs.gov.br>



A fim de atender ao solicitado por essa Comissão e para a explicitação de todas as aquisições efetuadas por esta Secretaria, encaminhamos, em anexo, uma Planilha efetuada pelo nosso Fundo Estadual de Saúde, que expõe expressamente todas as contratações de EPI's efetuadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, com indicação da fonte dos recursos e os processos administrativos instaurados tal fim.

Por fim, informamos que, com o intuito de comprovar o acima exposto, disponibilizamos para livre consulta dessa CPI o link <https://saude.rs.gov.br/dados-fes>, cuja chave de acesso é 2070706@# contendo todos os contratos, atas de registro, editais, notas fiscais e ordens bancárias.

Os dados também poderão ser acessados na página desta Secretaria, seguindo esses passos: Institucional --> Gestor, Prestador, Profissional --> Relacionamento com o FES --> Dados FES>.

Essas são as informações que entendemos necessárias e adequadas ao questionado por essa CPI, entretanto, cumprindo o nosso compromisso com a legalidade e transparência, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Arita Bergmann,
Secretária da Saúde.